

RESPOSTA

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Licitação: Procedimento Licitatório nº 004/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada ou consórcio de empresas especializadas para a Elaboração dos projetos Básico e Executivo, e para execução da obra de engenharia de Dragagem por Resultado de aprofundamento do canal de acesso aquaviário e da bacia de evolução do Porto de Cabedelo.

REQUERENTE: CHEC Dredging Co.

ESCLARECIMENTOS:

- 1) Conforme mencionado no Anteprojeto, a dragagem passada não foi concluída. Por que a dragagem de aprofundamento anterior foi interrompida? Devido à presença de material impenetrável aos equipamentos utilizados? Quais foram os equipamentos utilizados na ocasião?
- 2) É responsabilidade da Contratada a execução dos projetos Básico e Executivo além da realização dos diversos estudos complementares recomendados no Anteprojeto do INPH. Se mais material duro (volume maior a ser dragado) for encontrado o preço será ajustado ou esse risco será da Contratada?
- 3) Considerando o volume estimado de aproximadamente 20.000 m³ de derrocamento (material duro), o que ocorrerá caso os estudos indiquem uma resistência maior a remoção mecânica, com a necessidade de aplicar outra metodologia e equipamentos, derrocamento a fogo por exemplo, quem suportará o risco?
- 4) Qual é a data limite para a realização da visita técnica?
- 5) A data base de Setembro de 2021 servirá como referência para o ajuste do contrato? Se sim, pode se considerar que os preços serão reajustados em Setembro de 2022? Se não, qual será a data base a ser considerada?
- 6) Conforme página 27, gentileza confirmar nosso entendimento de que será o marco será concluído quando a medição apresentar 100% da soleira na cota batimétrica igual ou abaixo da cota do referido marco e 95% do talude na cota batimétrica (e não 100%), conforme projeto executivo?
- 7) Quando será realizada a batimetria de pré-projeto (primitiva)?
- 8) O fiscal ficará em tempo integral nas dragas? Será necessário providenciar acomodação e EPIs para o fiscal?
- 9) São apontadas duas áreas de despejo, qual delas será utilizada no projeto?
- 10) Com relação a aprovação da batimetria final, o pagamento da obra estará condicionado à aprovação da batimetria classe A pela Marinha? Ou a obra será considerada entregue após aprovação da fiscalização do porto?
- 11) Poderiam providenciar estudos mais recentes ou maiores detalhes sobre o material a ser dragado?



12) Por gentileza confirmar se a tolerância considerada será de 0,5 m?

13) Qual o prazo máximo para pagamento após a aprovação da medição?

14) Com relação à participação em consórcio, cada empresa deverá apresentar as garantias bancárias de acordo com sua participação no consórcio ou o consórcio deverá apresentar uma única garantia em seu nome?

15) Entendemos que a dedução de 1,6% devido ao Fundo Empreendedor será realizada sobre todas as notas fiscais emitidas durante o projeto, em outras palavras, sobre o faturamento, nosso entendimento está correto?

RESPOSTAS:

1: Sim, a dragagem foi interrompida porque o material encontrado foi considerado pela contratada de difícil remoção pelo equipamento utilizado.

Os equipamentos utilizados foram uma Draga Hopper de 2.800 m³, uma Draga Hopper de 18.000 m³ e uma Draga Bache de caçamba de 40 m³.

2: Caso o quantitativo seja diferente, os resultados dos estudos serão analisados pelo INPH em apoio a Fiscalização.

3: Neste caso de os estudos complementares indicarem resistência maior a remoção mecânica, o risco ficará a cargo da contratada.

4: As visitas técnicas facultadas no edital do procedimento licitatório 004/2021, poderão ser realizadas até 24hs (vinte e quatro) horas antes da data de realização da sessão da licitação, em 7 de março de 2022, seguindo os procedimentos indicados no próprio edital.

5: As regras aplicáveis de reajuste são as que constam no edital do procedimento licitatório 004/2021.

6: Sim, na soleira deve ser comprovado o atingimento de 100% da cota batimétrica igual ou abaixo da cota do referido marco contratual e, sim, até 95% dos volumes dos Taludes, exceto nas áreas de derrocagem, onde a execução dos taludes deve ser de 100%, sem tolerância.

7: O levantamento batimétrico pré-projeto deve ser realizado após a contratação da vencedora e antes do início da obra de dragagem.

8: Sim, a contratada deve dispor de acomodação para o fiscal nas Dragas em tempo integral, assim como, dispor de Equipamento de Proteção Individual - EPI para o fiscal.

9: Preferencialmente a área 2 (dois).

10: Conforme o edital do procedimento licitatório 004/2021 e em acordo com a Fiscalização.

11: Não, no que concerne ao solicitado acerca de estudos mais recentes, os dados apresentados e analisados no Anteprojeto do INPH (Relatório INPH 002/2021 - Revisão 3), são os que temos disponíveis e não possuímos informações atuais que acrescentem mais conhecimento à questão.



12: Sim, a tolerância é de 0,5 m.

13: No que se refere aos prazos para pagamento as regras constam e serão realizadas de acordo com o edital do procedimento licitatório 004/2021 e em acordo com a Fiscalização.

14: O consórcio deverá apresentar uma única garantia em seu nome, de acordo com o edital do procedimento licitatório 004/2021.

15: Sim, de acordo com o edital do procedimento licitatório 004/2021.

Cabedelo, 13 de Janeiro de 2022

Verônica Daniel de Souza

Chefe de licitação